

**LEI MUNICIPAL Nº 361, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Câmara Municipal de Redenção  
**PROTOCOLO**  
nº 292/99  
Data 29/12/99  
A: Funcionário 10:20


AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAR POR DECRETO, DEPARTAMENTOS, COORDENADORIAS E SETORES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar, por Decreto, os desmembramentos necessários (Departamentos, Coordenadorias e Setores), dos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Redenção de que tratam as Leis Municipais nº 348, 349 e 350/99 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos orçamentários e financeiros retroagindo a 1º de agosto de 1999.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 20 dias do mês de dezembro de 1999.

  
**MÁRIO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**PUBLIQUE-SE**

Secretário Geral

